#### DECRETO Nº 240, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00510, de agosto de 2019, e nos autos do processo nº SEF 12953/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 2.089.800,00 (dois milhões, oitenta e nove mil e oitocentos reais), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme seque:

I – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Tesouro Estadual no exercício de 2018, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	2.000.000,00	0.3.85	2.000.000,00
Total	2.000.000,00		2.000.000,00

II – R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais) em favor do Fundo Financeiro, provenientes da devolução de saldos do superávit financeiro apurado no balanço do Tribunal de Contas do Estado no exercício de 2018, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	89.800,00	0.3.00	89.800,00
Total	89.800,00		89.800,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 623977

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo	2019AN000510
<b>Órgão</b> 16000	Secretaria de Estado da Segurança
	Pública
<b>U.O.</b> 16091	Fundo para Melhoria da Segurança
	Pública

	ru	Ulica		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012606	44.90.51	0.3.85	06.181.0101	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	47000 Se	cretaria d	e Estado da Admir	ıistração
U.O.	47076 Fu	ndo Fina	nceiro	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor

Subação	Matureza	1.14.	Tun/Sub/Trog	v alui
009345	31.90.01	0.3.00	09.272.0860	89.800,00
Subtotal				89.800,00
Total				2.089.800,00

Cod. Mat.: 623978

#### DECRETO № 241, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00522, de agosto de 2019, e nos autos do processo nº SEF 13150/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, na importância de R\$ 5.163.138,28 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e da empresa Santa Catarina Turismo S.A., na importância de R\$ 105.592,00 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina no montante de R\$ 5.268.730,28 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art.  $3^{\rm e}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 623979

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ata Normativo
Decreto
Anexo I Ano Base: 2019

 Ato Normativo
 2019AN000522

 Órgão 23000
 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

 U. O. 23001
 Secretaria de Estado de Turismo,

Cultura e Esporte					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014088	44.90.51	0.1.28	23.695.0640	901.189,97	
011695	33.90.35	0.1.00	23.695.0640	300.000,00	
011695	44.50.42	0.1.00	23.695.0640	172.083,00	
011695	33.90.30	0.1.00	23.695.0640	150.000,00	
011695	33.90.36	0.1.00	23.695.0640	499.780,00	
011695	33.90.33	0.1.00	23.695.0640	100.000,00	
011695	44.90.52	0.1.00	23.695.0640	172.083,00	
011695	33.90.39	7.3.62	23.695.0640	3.521,58	
011695	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	100.000,00	
011695	33.90.33	0.3.28	23.695.0640	140.812,57	
011695	33.50.43	0.1.00	23.695.0640	443.720,00	
014088	44.90.51	0.1.00	23.695.0640	578.500,19	
014088	44.90.52	0.1.85	23.695.0640	100.000,00	
011695	44.90.51	0.1.00	23.695.0640	500.000,00	
011695	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	700.000,00	
011695	33.90.93	0.3.85	23.695.0640	128.732,41	
011695	33.90.39	0.1.28	23.695.0640	172.550,54	
014088	44.90.51	0.3.85	23.695.0640	165,02	
Subtotal				5.163.138,28	
U.O.	23023 Sar	ıta Catar	ina Turismo S.A.	-	
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011508	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00	
011526	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	1.000,00	
011522	33.90.92	0.1.00	23.695.0640	10.000,00	
011522	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00	
011532	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00	
004605	33.90.30	0.1.00	23.126.0900	1.400,00	
004605	44.90.52	0.1.00	23.126.0900	15.090.00	

004605	33.90.39	0.1.00	23.126.0900	3.500,00
004602	33.90.39	0.1.00	23.128.0850	2.500,00
011529	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	50.000,00
011529	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	7.032,00
Subtotal				105.592,00
Total				5.268.730,28

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto

Anexo II Ane Base: 2019

Ato Normative 2019AN000522

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado
U. O. 41011 Agência de Desenvolvimento do

Turismo de Santa Catarina

G-1	N-4	F. R.	The Countries	Valor
Subação	Natureza		Fun/Sub/Prog	
014593	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	50.000,00
014593	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	7.032,00
014598	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00
014598	33.90.92	0.1.00	23.695.0640	10.000,00
014595	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00
014597	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	5.000,00
014570	33.90.39	0.1.00	23.126.0900	3.500,00
014570	33.90.35	0.1.00	23.126.0900	70,00
014570	44.90.52	0.1.00	23.126.0900	15.090,00
014570	33.90.30	0.1.00	23.126.0900	1.400,00
014590	44.90.51	0.1.28	23.695.0640	901.189,97
014590	44.90.51	0.1.00	23.695.0640	578.500,19
014590	44.90.52	0.1.85	23.695.0640	100.000,00
014590	44.90.51	0.3.85	23.695.0640	165,02
014599	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	1.000,00
014591	44.90.51	0.1.00	23.695.0640	500.000,00
014591	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	700.000,00
014591	33.90.39	0.3.85	23.695.0640	128.732,41
014591	33.90.39	0.1.28	23.695.0640	172.550,54
014591	33.90.35	0.1.00	23.695.0640	300.000,00
014591	33.50.43	0.1.00	23.695.0640	443.720,00
014591	33.90.33	0.3.28	23.695.0640	140.812,57
014591	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	100.000,00
014591	33.90.39	7.3.62	23.695.0640	3.521,58
014591	44.90.52	0.1.00	23.695.0640	172.083,00
014591	33.90.33	0.1.00	23.695.0640	100.000,00
014591	33.90.36	0.1.00	23.695.0640	499.780,00
014591	33.90.30	0.1.00	23.695.0640	150.000,00
014562	33.90.39	0.1.00	23.128.0850	2.500,00
014591	44.50.42	0.1.00	23.695.0640	172.083,00
Subtotal				5.268.730,28
Total				5.268.730,28

Cod. Mat.: 623980

#### DECRETO Nº 242, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00523, de agosto de 2019, e nos autos do processo nº SEF 13148/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 33.927.838,21 (trinta e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), em favor do Departamento Estadual de Infraestrutura, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Tesouro Estadual no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.91	1.963.400,09	0.3.91	33.927.838,21
0.3.91	31.964.438,12	0.3.91	33.927.030,21
Total	33.927.838,21		33.927.838,21

0.1.00 23.126.0900

70.00

004605

33.90.35

 ${\hbox{Art. 2$^o$ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.}}$ 

Florianópolis, 30 de agosto de 2019.

#### **CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 623982

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto Anexo I Ano Base: 2019

 Ato Normativo
 2019AN000523

 Órgão 53000
 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

 U. O. 53025
 Departamento Estadual de Infraestrutura

Infraestrutura					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
001450	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	300.000,00	
001450	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	19.000.000,00	
006661	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	200.000,00	
006661	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.000.000,00	
012672	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	9.000.000,00	
008781	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	3.000.000,00	
012440	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	197.838,21	
012440	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	1.000.000,00	
012672	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	30.000,00	
008781	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	200.000,00	
Subtotal				33.927.838,21	
Total				33.927.838,21	

Cod. Mat.: 623983

#### DECRETO Nº 243, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000525, de agosto de 2019, e nos autos do processo nº SEF 13164/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 5.872.415,46 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme seque:

I – R\$ 272.415,46 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, oriundo da fonte de recurso 0.2.28 outros convênios, ajustes e acordos administrativos – receitas de outras fontes.

II – R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, por conta dos recursos provenientes da Clausula Décima – da Remuneração, parágrafo primeiro, inciso II, alínea "b", do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras Avenças, nº 035/2017, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina e o Banco do Brasil S.A., oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários – recursos do tesouro – exercício corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 623984

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000525 Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança

Pública
U. O. 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 014157
 44.90.52
 0.2.28
 06.181.0706
 272.415,46

 Subtotal
 272.415,46

**Órgão** 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Sustentável

U. O. 27001 Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Econômico

Sustentável

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 013000
 33.60.45
 0.1.60
 23.333.0342
 5.600.000,00

 Subtotal
 5.600.000,00
 5.872.415,46

Cod. Mat.: 623985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

#### ATO nº 1963 / 2019

**ALTERAR**, em razão da redistribuição dos servidores lotados nas ADRs, efetuada por intermédio da Portaria n° 184, publicada no dia 30.04.19, ocorrida em consequência da desativação destas, nos atos de disposição dos servidores abaixo relacionados, a parte referente ao órgão lotacional de origem que deverá ser SED, a partir de 12.06.19:

ALESSANDRA GARCEZ, mat. 0678395-3-01, Ato n° 841, publicado em 27/03/19, à disposição da SEA; ALZENI APARECIDA SCHROH, mat. 0153275-8-01, Ato n° 841,

ALZENI APARECIDA SCHROH, mat. 0153275-8-01, Ato n° 841, publicado em 27/03/19, à disposição da SEA;

CARMEM LUCIA TITON RAYZER, mat. 0287375-3-03, Ato n° 841, publicado em 27/03/19, à disposição da SEA;

CLEUSA BRUSAMARELLO, mat. 0293554-6-05, Ato n° 512, publicado em 24/02/17, à disposição da PREFEITURA FAXINAL DOS GUEDES:

DANIELA APARECIDA DE ALBUQUERQUE, mat. 0335551-9-04, Ato nº 1006, publicado em 08/05/19, à disposição da PGE; DEBORA CARVALHO, mat. 0678906-4-01, Ato nº 1005, publica-

do em 08/05/19, à disposição da PGE; GISELE MARINHO DE SOUZA, mat. 0217502-9-02, Ato n° 841,

publicado em 27/03/19, à disposição da SEA; IDIANI COSTA, mat. 0253911-0-03, Ato n° 841, publicado em

27/03/19, à disposição da SEA; JANETE ISOTON DAL OLMO, mat. 0225010-1-02, Ato n° 841 27/03/19, à disposição da SEA;

JANIR ANTONIO SIGNOR, mat. 0337505-6-03, Ato n° 872 29/03/19, à disposição da ALESC;

JOSE RAFAEL BIFF, mat. 0664120-1-01, Ato n° 706, publicado em 22/03/19, à disposição da SUDERF;

JULIANA APARECIDA LUZ DA SILVA, mat. 0331062-0-01, Ato n° 812, publicado em 27/03/19, à disposição do IPREV;

MARINEZ NUNES DE OLIVEIRA KRAMER, mat. 0678797-5-01, Ato n° 819, publicado em 28/03/19, à disposição da SDC; MARISA TEIXEIRA HASEGAWA, mat. 0678726-6-01, Ato n° 819,

publicado em 28/03/19, à disposição da SDC; NIVIA FELLER, mat. 0308754-9-03, Ato n° 879, publicado em

02/04/19, à disposição da SST; PEDRINHO PUTTI, mat. 0248964-3-01, Ato n° 826, publicado em

27/03/19, à disposição da SJC; RITA DE CASSIA SOARES, mat. 0226652-0-03, Ato n° 812, pu-

blicado em 27/03/19, à disposição do IPREV; RORY KLAY SANT ANA, mat. 0927893-1-02, Ato n° 814, publica-

do em 28/03/19, à disposição da PGE; ROSANE FATIMA GOTARDO VOGEL, mat. 0299599-9-03, Ato

 $\rm n^{\circ}$  921, publicado em<br/>09/04/19, à disposição do CBMSC; ROSI MARTENDAL, mat. 0282572-4-05, At<br/>o $\rm n^{\circ}$  1101, publicado

em 08/05/19, à disposição da SDS; THAIS CONCEICAO RANZOLIN PIAZZETTA, mat. 0373540-0-01, Ato n° 841 27/03/19, à disposição da SEA;

VALQUIRIA DA ROSA CARNEIRO, mat. 0229737-0-04, Ato n° 841, publicado em 27/03/19, à disposição da SEA;

VILMARICE SOLIGO DA SILVA, mat. 0258102-7-05, Ato n° 809, publicado em 27/03/19, à disposição do IMA;

ZENILDA MARCHETTI XAVIER, mat. 0216285-7-04, Ato nº 1100, publicado em 08/05/19, à disposição da SDS.

ATO nº 1975 / 2019

AUTORIZAR, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012, c/c Decreto nº 655/16 e conforme processo nº SES 85821/2019, a servidora ELIETE MAGDA COLOMBELI, matrícula nº 388.039-7-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, da SES, a se ausentar do país para participar do Hands On Urologia Pediatrica, na Argentina, no período de 05/10/2019 a 10/10/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

#### ATO nº 1976 / 2019

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº SES 56874/2019, no Ato nº 1591, publicado em 01/08/2019, que autorizou o servidor TIAGO SPIAZZI BOTTEGA, matrícula nº 955.620-6-02, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, a se ausentar do país para participar ERS - International Congress 2019, na Espanha, no período de 26/09/19 a 04/10/19.

#### ATO nº 1977 / 2019

**ALTERAR**, no Ato n° 1851, publicado em 01.08.19, que colocou à disposição do MPSC, ROSANE FIORAVANTE, mat. 0252459-7-01, lotada na SAP, a parte referente à vigência inicial que deverá ser: 01/02/2019.

#### ATO nº 1978 / 2019

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº ADR15 8665/2019, a servidora DANIELA RADUENZ, matrícula nº 380.777-0-02, ocupante do cargo de Professor, da SED, a se ausentar do país para participar do Intercâmbio com o Chile, oferecido pela Aliança Latino-Americana de Educação Intercultural/AFS, no período de 05/10/2019 a 19/10/2019, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

#### ATO nº 1979 / 2019

**FAZER CESSAR**, os efeitos do Ato n° 187, publicado em 24/01/2019, que colocou à disposição da SANTUR S.A., ELISIA-NE MAGNUS HENDLER, mat. n° 958.024-7-01, lotada na SOL, tendo em vista a redistribuição decorrente da reestruturação administrativa, efetuada pela Lei Complementar nº 741/2019, a contar de 12/06/2019.

#### ATO nº 1980 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da GVG, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº GVG 386/2019, ROBISON DE SOUSA, lotado na CIDASC, com ônus para a origem, no período de 01/08/2019 a 31/12/2022.

#### ATO nº 1981 / 2019

**FAZER CESSAR**, os efeitos do Ato nº 882, publicado em 02/04/2019, que colocou à disposição da SES, MARGOT IRME-LA STAATS PIRES, mat. 175.372-0-01 e MARILENE ZABOT, mat. 308.089-7-01, lotadas na ADR-SMOESTE, tendo em vista a redistribuição dos servidores lotados nas ADR's, efetuada por intermédio da Portaria nº 185, publicada em 30/04/2019, ocorrida em consequência da desativação destas, a contar de 01/05/2019.

#### ATO nº 1982 / 2019

FAZER CESSAR, os efeitos do Ato nº 807, publicado em 29/03/2019, que colocou à disposição da FESPORTE, JOSÉ CARLOS TEIXEIRA, mat. 235.909-0-01, lotado na ADR-SMOESTE, tendo em vista a redistribuição dos servidores lotados nas ADR's, efetuada por intermédio da Portaria nº 185, publicada em 30/04/2019, ocorrida em consequência da desativação destas, a contar de 01/05/2019.

#### ATO nº 1983 / 2019

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da SAR, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto 1073/2012, conforme processo nº SAR 4071/2019, TIAGO MIOTO, lotado na CIDASC, com ônus para a origem, no período de 02/08/2019 a 31/12/2022.

#### ATO nº 1984 / 2019

**ALTERAR**, conforme processo n° PSFS 749/2019, no Ato n° 967, publicado em 12/04/19, que colocou à disposição da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, SANDRO GOMES DE FARIA, mat. 0173556-0-01, lotado na SIE, a parte referente ao ônus, que deverá ser: sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.08.19.

o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e de acordo com o que consta nos autos do processo n° SEF 13580/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste

#### Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 625554

003816

014119

Subtotal

Total

33.90.37

33.90.33	0.1.00	27.122.0900	100.000,00
33.90.39	0.1.00	27.122.0900	500.000,00
44.90.51	0.1.28	23.695.0640	20.000.000,00
44.90.52	0.3.85	23.695.0640	583.335,78
44.90.51	0.3.85	23.695.0640	2.919.046,65
44.90.51	0.1.91	23.695.0640	2.143.220,00
44.90.51	0.1.85	23.695.0640	1.300.000,00
			32.851.037,43
23023 Sa	nta Catar	ina Turismo S.A	
Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	y Valor
<b>Natureza</b> 33.90.39	<b>F. R.</b> 0.1.00	Fun/Sub/Prog 23.695.0640	Valor 1.508.240,33
33.90.39	0.1.00	23.695.0640	1.508.240,33
33.90.39 33.90.30	0.1.00 0.2.60	23.695.0640 23.695.0640	1.508.240,33 53.409,52
33.90.39 33.90.30 33.90.39	0.1.00 0.2.60 0.2.60	23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640	1.508.240,33 53.409,52 252.755,29
33.90.39 33.90.30 33.90.39 33.90.92	0.1.00 0.2.60 0.2.60 0.2.60	23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640	1.508.240,33 53.409,52 252.755,29 35,00
33.90.39 33.90.30 33.90.39 33.90.92 33.90.14	0.1.00 0.2.60 0.2.60 0.2.60 0.1.00	23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640	1.508.240,33 53.409,52 252.755,29 35,00 6.938,25
33.90.39 33.90.30 33.90.39 33.90.92 33.90.14 44.90.52	0.1.00 0.2.60 0.2.60 0.2.60 0.1.00 0.2.60	23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640 23.695.0640	1.508.240,33 53.409,52 252.755,29 35,00 6.938,25 63.170,50
	44.90.51 44.90.52 44.90.51 44.90.51 44.90.51	33.90.39 0.1.00 44.90.51 0.1.28 44.90.52 0.3.85 44.90.51 0.3.85 44.90.51 0.1.91 44.90.51 0.1.85	33.90.39     0.1.00     27.122.0900       44.90.51     0.1.28     23.695.0640       44.90.52     0.3.85     23.695.0640       44.90.51     0.3.85     23.695.0640       44.90.51     0.1.91     23.695.0640       44.90.51     0.1.85     23.695.0640

0.1.00 27.122.0900

#### ANEXO ÚNICO

#### Ato Normativo PPA 2019AS000009

De	Para
U.O. Prog. Subação	U.O. Prog. Subação
23001 0850 003806 Encargos com estagiários - SOL	41011 0850 014558 Encargos com estagiários - SOL
23001 0850 000427 Administração de pessoal e encargos sociais -	41011 0850 014564 Administração de pessoal e encargos sociais -
SOL	SOL
23001 0900 003816 Administração e manutenção dos serviços	41011 0900 014567 Administração e manutenção dos serviços
administrativos gerais - SOL	administrativos gerais - SOL
23001 0640 012731 Construção de centro de eventos em Balneário	41011 0640 014589 Construção de centro de eventos em Balneário
Camboriú - SOL	Camboriú - SOL
23023 0640 011496 Divulgação do potencial turístico de Santa	41011 0640 014592 Divulgação do potencial turístico de Santa
Catarina em eventos em âmbito regional, estadual e intern	Catarina em eventos em âmbito regional, estadual e intern
23023 0640 014119 Gerenciamento do centro de eventos	41011 0640 014596 Gerenciamento do centro de eventos
Governador Luiz Henrique da Silveira	Governador Luiz Henrique da Silveira

Cod. Mat.: 625556

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Valor

42.053,00 2.094.730,50

34.945.767.93

900.000,00

Anexo II Ano Base: 2019

#### DECRETO № 254. DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00541, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 13598/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, na importância de R\$ 32.851.037,43 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil. trinta e sete reais e quarenta e três centavos), e da empresa Santa Catarina Turismo S.A., na importância de R\$ 2.094.730,50 (dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, no montante de R\$ 34.945.767,93 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 625557

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Ano Base: 2019 Anexo I

Ato Normativo Órgão 23000 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte U.O. 23001 Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

2019AN000541

Valor	Fun/Sub/Prog	F. R.	Natureza	Subação
2.420.435,00	23.695.0640	0.3.28	44.90.51	012731
40.000,00	27.126.0900	0.1.00	33.90.30	003831
50.000,00	27.126.0900	0.1.00	33.90.39	003831
80.000,00	27.126.0900	0.1.00	33.90.40	003831
1.800.000,00	27.122.0850	0.1.00	31.90.11	000427
15.000,00	27.128.0850	0.1.00	33.90.36	003806

2019AN000541 Ato Normativo Gabinete do Governador do Estado Órgão 41000 U.O. 41011 Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog

44.90.51 0.2.60 23.695.0640

014589	44.90.52	0.3.85	23.695.0640	583.335,78
014589	44.90.51	0.3.85	23.695.0640	2.919.046,65
014589	44.90.51	0.3.28	23.695.0640	2.420.435,00
014596	33.90.39	0.6.60	23.695.0640	156.180,46
014596	33.90.30	0.6.60	23.695.0640	4.393,20
014596	33.90.39	0.2.69	23.695.0640	7.554,95
014589	44.90.51	0.1.91	23.695.0640	2.143.220,00
014589	44.90.51	0.1.85	23.695.0640	1.300.000,00
014589	44.90.51	0.1.28	23.695.0640	20.000.000,00
014596	44.90.52	0.2.60	23.695.0640	63.170,50
014596	44.90.51	0.2.60	23.695.0640	42.053,00
014596	33.90.92	0.2.60	23.695.0640	35,00
014596	33.90.39	0.2.60	23.695.0640	252.755,29
014596	33.90.30	0.2.60	23.695.0640	53.409,52
014592	33.90.39	0.1.00	23.695.0640	1.508.240,33
014567	33.90.39	0.1.00	23.122.0900	500.000,00
014567	33.90.37	0.1.00	23.122.0900	900.000,00
014567	33.90.36	0.1.00	23.122.0900	100.000,00
014558	33.90.36	0.1.00	23.128.0850	15.000,00
014592	33.90.14	0.1.00	23.695.0640	6.938,25
014564	31.90.11	0.1.00	23.122.0850	1.800.000,00
014570	33.90.40	0.1.00	23.126.0900	80.000,00
014570	33.90.30	0.1.00	23.126.0900	40.000,00
014570	33.90.39	0.1.00	23.126.0900	50.000,00
Subtotal				34.945.767,93
Total				34.945.767,93

Cod. Mat.: 625559



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol

> Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

#### Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### SEA

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

#### DOE

(48) 3665-6267 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br

Assinado de forma digital por FUNDO DE
MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS
OFICIA:14284430000197
DN: c=BR, st=SC, I=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE
MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS
OFICIA:14284430000197
Dados: 2019.09.18 17:28:20 -03'00'





# Diário Oficial

# ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2019

NÚMERO 21.103

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

	_
Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador Procuradoria Geral do Estado Casa Civil Executiva de Articulação Nacional Executiva da Casa Militar Executiva de Comunicação Defesa Civil Executiva de Assuntos Internacionais Executiva de Integridade e Governança Gabinete da Chefia do Executivo Escritório de Gestão de Projetos Departamento Estadual de Trânsito Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	

#### Secretarias de Estado Administração 05 Administração Prisional e Socioeducativa... 05 Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural... .06 Desenvolvimento Economico Sustentável... Executiva do Meio Ambiente Desenvolvimento Social. 07 Educação Fazenda 09 Infraestrutura e Mobilidade . 09 10 Saúde. Segurança Pública 10 Polícia Civil... Polícia Militar .. 11 Corpo de Bombeiros Militar Instituto Geral de Perícia

Defensoria Pública	11
Autarquias Estaduais	12
Fundações Estaduais	12
Economias Mistas	13
Repartições Federais	
Concursos	14
Licitações	17
Contratos e Aditivos	20
Prefeituras Municipais	23
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	29

### Atos do Poder Judiciário

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade Decisões Transitadas em Julgado

Processo nº 8000036-04.2016.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade do Tribunal

Relator: Desembargador Pedro Manoel Abreu

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Requerida: Câmara Municipal de Içara Requerido: Prefeito do Município de Içara Advogado: Walterney Angelo Reus OAB 9314/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: por votação unânime, julgar procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade do art. 8º e Anexo Único, da Lei Complementar n. 126, de 9 de setembro de 2015, os arts. 2º, IV, V e §3º e 4º, "caput", §1º, bem como o Anexo Único, da Lei Complementar n. 101, de 20 de novembro de 2014, do Município de Içara, em relação aos cargos de Auxiliar de Biblioteca, Monitor de Sistema de Informática, Secretário Escolar e Agente de Serviço Geral, por violação ao art. 21, inc. I e § 2º, da Constituição Catarinense. Tendo em conta a segurança jurídica, fixa-se o prazo de 12 (doze) meses para que o Executivo promova as exonerações decorrentes da invalidação das normas atacadas, ou, salvo se, antes, referidos contratos temporários houverem de se encerrar, contado o lapso da data de publicação desta decisão, promovendo o competente concurso público tão logo seja possível, segundo critérios de discricionariedade.

Cod. Mat.: 626868

Cod. Mat.: 626869

#### Ação Direta de Inconstitucionalidade <u>Decisões Transitadas em Julgado</u>

Processo nº 8000122-38.2017.8.24.0000 - Direta de Inconstitucionalidade

Tribunal de Justiça da Capital

Relator: Desembargador João Henrique Blasi

Requerente: Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - Ceccon. Requerente: Ministério

Público do Estado de Santa Catarina

Requerido: Prefeito Municipal do Município de Tijucas, Requerido: Câmaras de Vereadores do Município de Tijucas

Advogado: Edison Flores OAB 11540/SC

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO: preliminarmente, por unanimidade, não conhecer do pedido declaratório de inconstitucionalidade quanto aos dispositivos das Leis ns. 1.332/96, 1.994/06 e 2.045/07, do Município de Tijucas, porque revogadas, com a extinção do processo, no ponto, sem resolução de mérito; e, por maioria e julgar parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade do artigo 75 e Anexo da Lei Complementar n. 02/10, somente quando ao cargo de "Chefe de Divisão", vencidos o Exmo. Sr. Des. João Henrique Blasi (relator), que votou pela improcedência do pedido, e dos Exmos. Srs. Des. Francisco Oliveira Neto e Pedro Manoel Abreu, que acompanharam o acompanharam, inclusive quanto aos fundamentos.

# DECRETO N° 255, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Atos do Poder Executivo

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 3112/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, declarada no Município de Itapoá, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 4.085, de 5 de agosto de 2019.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba João Batista Cordeiro Júnior

Cod. Mat.: 626986

#### DECRETO N° 256, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000550, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 13763/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 411.613,32 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme seque:

I - R\$ 200.532,06 (duzentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, sendo:

a) R\$ 87.970,40 (oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais é quarenta centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

b) R\$ 112.561,66 (cento e doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 7.2.28 - contrapartida de convênios - outros convênios e acordos administrativos - exercício corrente, decorrente do segundo termo aditivo ao Convênio 002/2018, que entre si celebram o Município de Catanduvas e o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina; e

II - R\$ 211.081,26 (duzentos e onze mil, oitenta e um reais e vinte e seis centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, sendo:

a) R\$ 209.569,52 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

b) R\$ 1.511,74 (mil, quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.80 - remuneração de disponibilidade bancária - executivo - receita de outras fontes - exercício corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

#### **CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 626987

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000550

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança

Pública

U.O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de

Bombeiros Militar

Natureza F. R. Fun/Sub/Prog 014076 44.90.52 7.2.28 112.561.66 06.182.0705

014076 33.90.30 0.2.69 06.182.0705 87.970,40

200.532,06 Subtotal Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da

Pesca

U.O. 44022 Companhia Integrada de

Desenvolvimento Agrícola de Santa

#### Fun/Sub/Prog Valor Subação Natureza F. R. 20.122.0900 209,569,52 002555 33,90,39 0.2.69 002555 33,90,30 1.511,74 0.2.80 20.122.0900 211.081,26 Subtotal 411.613,32 Total

Cod. Mat.: 626988

#### DECRETO Nº 257, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8° da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, no art. 155 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00560, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14013/2019,

#### DECRETA:

Art. 1° Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Procuradoria-Geral do Estado, no montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme o Anexo II deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

#### **CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 626989

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto Anexo I Ano Base: 2019

2019AN000560 Ato Normativo

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Departamento Estadual de

U.O. 53025 Infraestrutura

Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor 000248 33.90.34 0.1.00 26,782.0145 450.000,00 450.000,00 Subtotal 450.000,00 Total

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000560

#### Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado U. O. 41002 Procuradoria Geral do Estado

Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Subação Valor 008029 33.90.39 0.1.00 03.092.0900 450.000,00 450.000,00 Subtotal 450.000.00 Total

Cod. Mat.: 626990

#### DECRETO Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00563, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14092/2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 9.091.383,56 (nove milhões, noventa e um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça, por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo de Acesso à Justiça, no exercício de 2018, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	9.034.711,91	0.6.19	9.034.711,91
0.2.85	56.671,65	0.6.85	56.671,65
Total	9.091.383,56		9.091.383,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

## CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 626991

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Ano Base: 2019

Anexo I

Ato Normativo 2019AN000563 Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

U.O. 03091 Fundo de Reaparelhamento da Justiça

Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor 014267 33.90.36 0.6.85 02.061.0930 56.671.65 014267 9.034.711,91 33.90.36 0.6.19 02.061.0930 9.091.383.56 Subtotal 9 091 383 56 Total

Cod. Mat.: 626992

#### Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol

> Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

#### Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### **SEA**

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

### DOE

(48) 3665-6267 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br

#### DECRETO Nº 259, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000565, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14107/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 705.620,80 (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - recursos do tesouro - exercício corrente, decorrente do Convênio/MAPA nº 085/2018 - SINCOV nº 878220/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR/SC, com interveniência do Estado de Santa Catarina;

II – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.60 - recursos patrimoniais primários - recursos do tesouro - exercício corrente; e

III – R\$ 5.620,80 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente, decorrente do Termo de Convênio nº 13, de 2019, que entre si celebram a Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais, Dra. Débora Driwin Rieger Zanini, magistrada gestora das verbas oriundas da pena restritiva de direitos "prestação pecuniária" (art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 76 da Lei nº 9.099/1995) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/1995), e o dirigente responsável pela instituição Instituto Geral de Perícias - Gerência Mesorregional de Perícias de Criciúma/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 626993

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decret

Anexo I Ane Base: 2019

2019AN000565 Ato Normativo Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública U.O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança **Pública** Fun/Sub/Prog Subação Natureza F. R. Valor 013125 44.90.52 0.2.69 06.183.0706 5.620,80 5.620.80 Subtotal Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca U.O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor 011367 33.90.39 0.1.28 20.607.0320 200.000,00 Subtotal 200.000,000

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 005697
 33.90.39
 0.1.60
 26.781.0120
 500.000,00

 Subtotal
 500.000,00
 705.620,80

Cod. Mat.: 626994

#### DECRETO Nº 260, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00569, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14135/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas ao programa de trabalho do Departamento Estadual de Infraestrutura, na importância de R\$ 82.646.834,12 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementado o programa de trabalho da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, no montante de R\$ 82.646.834,12 (oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 626995

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Ato Normativo

Relatório Ato Normativo Decreto Ano Base: 2019

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade U.O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Subação Valor 007070 44.90.51 0.2.32 26.782.0130 5.274.232,00 007070 44.90.51 0.2.85 26.782.0130 100.000.00 1.853.435,23 000073 33.90.46 06.181.0130 0.2.69 33.90.37 06.181.0130 000073 0.6.69 5.549,70 33.90.39 0.6.69 06.181.0130 33.90.31 0.2.69 06.181.0130 33.90.39 0.2.69 06.181.0130 44.90.52 0.2.69 06.181.0130

2019AN000569

000073 1.274.267,64 000073 58,00 378.809,87 000073 000073 662.057,60 303.016,17 000073 33.90.30 0.6.69 06.181.0130 33.90.47 06.181.0130 000073 0.2.69 8.223,86 000073 33.90.30 0.2.69 06.181.0130 1.360.081.88 000073 33 90 15 0.6.69 06 181 0130 3 401 50 33.90.46 06.181.0130 32.028,34 000073 0.6.69 000073 44.90.52 06.181.0130 12.615.439,75 000073 33.90.15 0.2.69 06.181.0130 25,709,25 33.90.36 36.104,22 000073 0.2.69 06.181.0130 06.181.0130 33.91.39 78.969,56 000073 0.2.69 000073 33.90.32 0.6.69 06.181.0130 17.600,00 000073 33.90.37 0.2.69 06.181.0130 132.315,72

33.90.34 0.1.00 26.782.0130 1.487.793.84 000076 000076 33.90.34 0.2.60 26.782.0130 1.050.000.00 1.358.121,81 000065 44.90.51 0.1.00 26.782.0130 44.90.51 0.2.28 26.782.0130 700.000,00 000065 000065 44.90.51 0.1.21 26.782.0130 343.322,36 1.403,06 000065 44.90.51 26.782.0130 0.6.85 26.782.0130 10.019,50 000065 44.90.51 0.6.28 000119 44.90.51 0.3.91 26.782.0100 462.656,07 003548 44.90.51 0.3.91 26.782.0140 0.10 902.558,60 003548 44.90.34 26.782.0140 0.1.00 000070 44.90.51 0.1.91 26.782.0105 24.000.000,00 000070 44 90 51 0.2.61 26.782.0105 13,495,180,20 26.782.0105 100.000,00 000070 44.90.34 0.1.00 6.400.000,00 000070 44.90.51 0.1.00 26.782.0105 000070 44.90.34 0.1.91 26.782.0105 1.000.000,00 503.653,84 26.782.0105 000070 44.90.34 0.2.61 000079 33.90.30 26.782.0130 20.000,00 0.2.60 000079 44.90.51 0.2.69 26.782.0130 112.269,01 000079 33 90 34 0.2.69 26 782 0130 800 540 98 100.000,00 000071 33.90.39 26.782.0130 0.1.00 33.90.39 26.782.0130 54.622,82 000071 0.2.69 000071 33 91 92 0.269 26.782.0130 50.000,00 1.726.450,99 000071 33.91.39 0.2.69 26.782.0130 000071 33.90.40 0.2.69 26.782.0130 1.585.132,28 000122 33.90.30 0.2.60 26.782.0130 430.240,09 000122 33.90.30 0.1.00 26.782.0130 1.599.443.19 000122 33.90.92 26.782.0130 11.570,77 0.2.69 36.367,17 000122 33.90.30 0.6.69 26.782.0130 000122 33.90.30 0.2.69 26.782.0130 144.187,15 82.646.834,12 Subtotal 82.646.834,12 Total

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo II Ano Base: 2019

Ato Normativo 2019AN000569 Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

U.O. 53001 Mobilidade
Secretaria de Estado da Infraestrutura e
Mobilidade

Mobilidade					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
014446	33.90.15	0.6.69	06.181.0130	3.401,50	
014448	44.90.51	0.6.85	26.782.0130	1.403,06	
014446	33.90.32	0.6.69	06.181.0130	17.600,00	
014446	33.90.37	0.6.69	06.181.0130	5.549,70	
014446	33.90.39	0.6.69	06.181.0130	1.274.267,64	
014446	33.90.46	0.6.69	06.181.0130	32.028,34	
014319	44.90.34	0.1.00	26.782.0105	100.000,00	
014319	44.90.34	0.1.91	26.782.0105	1.000.000,00	
014319	44.90.34	0.2.61	26.782.0105	503.653,84	
014319	44.90.51	0.1.00	26.782.0105	6.400.000,00	
014319	44.90.51	0.1.91	26.782.0105	24.000.000,00	
014319	44.90.51	0.2.61	26.782.0105	13.495.180,20	
014458	44.90.51	0.2.85	26.782.0130	100.000,00	
014446	44.90.52	0.6.69	06.181.0130	12.615.439,75	
014446	33.90.15	0.2.69	06.181.0130	25.709,25	
014446	33.90.30	0.2.69	06.181.0130	1.360.081,88	
014446	33.90.31	0.2.69	06.181.0130	58,00	
014446	33.90.36	0.2.69	06.181.0130	36.104,22	
014446	33.90.37	0.2.69	06.181.0130	132.315,72	
014446	33.90.39	0.2.69	06.181.0130	378.809,87	
014446	33.90.46	0.2.69	06.181.0130	1.853.435,23	
014446	33.90.47	0.2.69	06.181.0130	8.223,86	
014446	33.91.39	0.2.69	06.181.0130	78.969,56	
014446	44.90.52	0.2.69	06.181.0130	662.057,60	
014451	33.90.34	0.1.00	26.782.0130	1.487.793,84	
014451	33.90.34	0.2.60	26.782.0130	1.050.000,00	
014458	44.90.51	0.2.32	26.782.0130	5.274.232,00	
014450	33.90.39	0.1.00	26.782.0130	100.000,00	
014450	33.90.39	0.2.69	26.782.0130	54.622,82	
014452	33.90.30	0.2.60	26.782.0130	20.000,00	
014452	33.90.34	0.2.69	26.782.0130	800.540,98	
014452	44.90.51	0.2.69	26.782.0130	112.269,01	
014292	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	462.656,07	
014450	33.90.40	0.2.69	26.782.0130	1.585.132,28	
014450	33.91.39	0.2.69	26.782.0130	1.726.450,99	
014450	33.91.92	0.2.69	26.782.0130	50.000,00	
014455	33.90.30	0.2.60	26.782.0130	430.240,09	
014455	33.90.30	0.2.69	26.782.0130	144.187,15	
014455	33.90.30	0.1.00	26.782.0130	1.599.443,19	
014455	33.90.92	0.2.69	26.782.0130	11.570,77	
014455	33.90.30	0.6.69	26.782.0130	36.367,17	
014496	33.90.34	0.1.00	26.782.0140	902.558,60	
014496	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	0,10	
014448	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	1.358.121,81	
014448	44.90.51	0.1.21	26.782.0130	343.322,36	
014448	44.90.51	0.2.28	26.782.0130	700.000,00	
014448	44.90.51	0.6.28	26.782.0130	10.019,50	
014446	33.90.30	0.6.69	06.181.0130	303.016,17	
Subtotal				82.646.834,12	
Γotal				82.646.834,12	

Assinado de forma digital por FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197 DN: c=BR, st=SC, I=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCIASC, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA:14284430000197 Dados: 2019.09.24 17:36:44 -03'00'





# Diário Oficial

# ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXV

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2019

NÚMERO 21.107

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

#### Governo do Estado Atos do Poder Judiciário Atos do Poder Legislativo Λ1 Atos do Poder Executivo Gabinete do Governador Procuradoria Geral do Estado. 0.3 Casa Civil... 0.3 Executiva de Articulação Nacional. Executiva da Casa Militar. Executiva de Comunicação Defesa Civil. Executiva de Assuntos Internacionais. Executiva de Integridade e Governança... Gabinete da Chefia do Executivo... Escritório de Gestão de Projetos Departamento Estadual de Trânsito

Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado Administração	04 04 05 06 06 06 09
Defensoria Pública	10
Autarquias Estaduais	10
Fundações Estaduais	10
Economias Mistas	11
Repartições Federais	
Concursos	11
Licitações	14
Contratos e Aditivos	16
Prefeituras Municipais	19
Câmaras Municipais	24
Publicações Diversas	24

#### **Atos do Poder Executivo**

#### DECRETO Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, aprovado pela Lei nº 16.859, de 2015.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 14449/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto

 ${\rm Art.} \ \ 2^{\varrho} \ {\rm Este} \ {\rm Decreto} \ {\rm entra} \ {\rm em} \ {\rm vigor} \ {\rm na} \ {\rm data} \ {\rm de} \\ {\rm sua} \ {\rm publica} \\ {\rm ca} \\ {\rm o}.$ 

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA Douglas Borba

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 628068

Cod. Mat.: 628069

#### ANEXO ÚNICO

Ato Normativo PPA 2019AS000010

De	Para
U.O. Prog. Subação	U.O. Prog. Subação
41005 0810 2159 - Patrocínio de eventos culturais, comunitários, esportivos e educativos - SECOM	41001 0810 14619 - Patrocínio de eventos culturais, comunitários, esportivos e educativos - SECOM
41005 0810 2565 - Campanhas de caráter social, informativa e institucional - SECOM	41001 0810 14618 - Campanhas de caráter social, informativa e institucional - SECOM
41005 0810 2566 - Realizar publicações legais na mídia impressa - SECOM	41001 0810 14620 - Realizar publicações legais na mídia impressa - SECOM
53025 0130 0066 - Conservação, sinalização e segurança rodoviária - DEINFRA	53001 0130 1449 - Conservação, sinalização e segurança rodoviária - DEINFRA
	Oad Mat. 000000

#### DECRETO № 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000580, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14434/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 339.272.840,09 (trezentos e trinta e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão;

 $\rm II-R\$$  701.800,00 (setecentos e um mil e oitocentos reais) em favor do Fundo de Melhoria da Segurança Pública, sendo:

 a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.11 - recursos do tesouro - exercício corrente - taxas da segurança pública e defesa do cidadão; e

b) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.60 - recursos de outras fontes - exercício corrente - recursos patrimoniais - primários;

III - R\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de reais) por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, sendo:

a) R\$ 2.205.000,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil reais) em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina:

b) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em favor do Instituto de Metrologia de Santa Catarina; e

c) R\$ 302.475.000,00 (trezentos e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais) em favor do Fundo Financeiro:

IV — R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.66 - recursos de outras fontes - exercício corrente - receitas diversas - receitas agroindustrial - FDR;

V — R\$ 28.605.100,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil e cem reais) em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, por conta do excesso de arrecadação do orçamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.99 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras receitas não-primárias; e

VI — R\$ 510.940,09 (quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício sendo:

a) R\$ 14.355,11 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.29 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outras transferências;

 b) R\$ 6.159,23 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e

c) R\$ 490.425,75 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 628070

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Ato Normative 2019AN000580

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança
Pública

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de
Bombeiros Militar

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 004423
 31.90.12
 0.1.11
 06.122.0705
 2.500.000,00

 Subtotal
 2.500.000,00
 2.500.000,00

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 006605
 31.90.11
 01.11
 06.122.0706
 352.128,81

011842	44.90.51	0.1.11	06.122.0707	347.871,19
006503	33.90.30	0.2.60	06.122.0707	1.800,00
Subtotal				701.800,00

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Sustentável

U. O. 27021 Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA

 Subação
 Natureza
 F. R.
 Fun/Sub/Prog
 Valor

 001001
 31.90.11
 0.1.00
 18.122.0850
 2.200.000,00

 001001
 31.90.16
 0.1.00
 18.122.0850
 5.000,00

 Subtotal
 2.205.000,00

U.O. 27025 Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor 003133 31.90.11 0.1.00 04.122.0850 170.000,00 003133 31.91.13 0.1.00 04.122.0850 100.000,00 003133 33.90.46 0.1.00 04.122.0850 50.000,00 320,000,00 Subtotal

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001100	31.90.11	0.2.66	20.122.0300	1.200.000,00
001100	31.90.12	0.2.66	20.122.0300	32.000,00
001100	31.90.13	0.2.66	20.122.0300	160.000,00
001100	31.90.94	0.2.66	20.122.0300	28.000,00
001100	31.91.13	0.2.66	20.122.0300	120.000,00
001100	33.90.46	0.2.66	20.122.0300	30.000,00
001100	33.91.13	0.2.66	20.122.0300	385.000,00
Subtotal				1.955.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

II. O. 47076 Fundo Financeiro

0.0.				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	138.775.000,00
009349	31.90.11	0.1.00	09.272.0860	73.000.000,00
009348	31.90.01	0.1.00	09.272.0860	87.000.000,00
013015	33.90.03	0.1.00	09.272.0860	3.700.000,00
Subtotal				302,475.000,00

**Órgão** 52000 Secretaria de Estado da Fazenda
U. O. 52001 Secretaria de Estado da Fazenda

Fun/Sub/Prog Subação Natureza F. R. Valor 000959 31.90.05 0.2.99 04.122.0850 8.500,00 04.122.0850 19.000,00 000959 31.90.07 0.2.99 000959 33.91.13 0.2.99 04.122.0850 430.000,00 000959 33,90,93 0.2.99 04.122.0850 1.900.000.00 04.122.0850 165.000,00 000959 33,90,46 0.2.99 000959 33.90.08 0.2.99 04.122.0850 600,00 000959 04.122.0850 6.000.000,00 31.91.13 0.2.99 000959 31.90.13 0.2.99 04.122.0850 82.000,00 000959 31.90.11 0.2.99 04.122.0850 20.000,000,00 28.605.100,00 Subtotal

Órgão 54000 Secretaria de Estado de Administração

Prisional e Socioeducativa

Ato Normativo 2019AN000580

Órgão 54000 Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de

Santa Catarina

Sulta Cutalina					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor	
011043	33.90.30	0.2.85	14.421.0740	30.000,00	
011045	44.90.52	0.2.85	14.421.0750	25.000,00	
011044	44.90.52	0.2.29	14.421.0750	7.463,25	
011045	44.90.52	0.2.69	14.421.0750	6.159,23	
011045	44.90.52	0.2.29	14.421.0750	6.891,86	
011044	44.90.52	0.2.85	14.421.0750	200.000,00	
010924	44.90.51	0.2.85	14.421.0750	235.425,75	
Subtotal				510.940,09	
Total				339.272.840,09	

Cod. Mat.: 628071

#### DECRETO № 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

**CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos l e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, no art. 155 da Lei Complementar nº 741, de 9 de agosto de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN00587, de setembro de 2019, e nos autos do processo nº SEF 14550/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Secretaria de Estado de Comunicação e do Departamento Estadual de Infraestrutura, na importância de R\$ 22.109.630,11 (vinte e dois milhões, cento e nove mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Por conta da anulação parcial dos recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementados os programas de trabalho da Casa Civil, no valor de R\$ 4.077.326,21 (quatro milhões, setenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, no valor de R\$ 18.032.303,90 (dezoito milhões, trinta e dois mil, trezentos e três reais e noventa centavos), conforme o Anexo II deste Decreto.

 $\,$  Art.  $3^{o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

## CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 628072

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

**Ato Normativo** 

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2019

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado Secretaria de Estado de Comunicação U.O. 41005 Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor 002159 33.90.39 0.1.00 24.131.0810 900.000,00 002565 33.90.39 0.1.00 24.131.0810 2.999.000,00 002565 33.90.92 0.1.00 24.131.0810 68,61 33.90.39 0.1.00 24.131.0810 177.000,00 002566 002566 33.90.92 0.1.00 24.131.0810 1.257,60 4.077.326,21 Subtotal Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e

2019AN000587

Orgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53025 Departamento Estadual de Infraestrutura

Natureza F. R. Fun/Sub/Prog Valor Subação 000066 44.90.51 0.6.69 26,782,0130 570.251,94 000066 33.90.39 0.1.21 26.782.0130 2.675.677,41 000066 33,90,39 0.1.00 26.782.0130 2.000,000,00 000066 33.90.30 1.000,000,00 0.1.00 26,782,0130 1.757.458,65 000066 44.90.51 26,782,0130 0.2.69



#### Governo do Estado de Santa Catarina

Governador Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração Luiz Antonio Dacol

> Gerente do Diário Oficial Arlene Natália Cordeiro

#### Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600 Saco Grande II | CEP: 88.032-000 Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

#### SEA

(48) 3665-1400 www.sea.sc.gov.br

#### DOE

(48) 3665-6267 diariooficial@sea.sc.gov.br www.doe.sea.sc.gov.br

Subtotal Total				18.032.303,90 22.109.630,11
000066	44.90.51	0.2.60	26.782.0130	50.000,00
000066	33.90.39	0.2.60	26.782.0130	144.299,49
000066	44.90.51	0.1.00	26.782.0130	2.500.000,00
000066	44.90.51	0.1.21	26.782.0130	7.012.710,76
000066	33.90.30	0.2.69	26.782.0130	111.676,34
000066	33.90.30	0.2.60	26.782.0130	210.229,31

2019AN000587

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Ato Normativo

Relatório Ato Normativo Decreto

Anexo II Ane Base: 2019

ALU INDEMBLING 2017ALNOUSE?							
Órgão	41000 Gal	binete do	Governador do E	stado			
U.O.	41001 Cas	sa Civil					
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor			
014620	33.90.39	0.1.00	24.131.0810	177.000,00			
014618	33.90.92	0.1.00	24.131.0810	68,61			
014618	33.90.39	0.1.00	24.131.0810	2.999.000,00			
014619	33.90.39	0.1.00	24.131.0810	900.000,00			
014620	33.90.92	0.1.00	24.131.0810	1.257,60			
Subtotal				4.077.326,21			
Órgão	53000 Sec	retaria d	e Estado da Infrae	strutura e			
Mobilidade							
U.O.	53001 Sec	retaria d	e Estado da Infrae	strutura e			
Mobilidade							
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor			
<b>Subação</b> 014449	Natureza 33.90.30	F. R. 0.2.60	Fun/Sub/Prog 26.782.0130	Valor 210.229,31			
•			-				
014449	33.90.30	0.2.60	26.782.0130	210.229,31			
014449 014449	33.90.30 44.90.51	0.2.60 0.6.69	26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94			
014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39	0.2.60 0.6.69 0.1.21	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41			
014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.39	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00			
014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.39 33.90.30	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00			
014449 014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.39 33.90.30 33.90.30	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00 0.2.69	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00 111.676,34			
014449 014449 014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.39 33.90.30 33.90.30 33.90.39	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00 0.2.69 0.2.60	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00 111.676,34 144.299,49			
014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.30 33.90.30 33.90.30 34.90.51	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00 0.2.69 0.2.60 0.2.60	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00 111.676,34 144.299,49 50.000,00			
014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.30 33.90.30 33.90.30 33.90.39 44.90.51	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00 0.2.69 0.2.60 0.2.60 0.1.00	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00 111.676,34 144.299,49 50.000,00 2.500.000,00			
014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449 014449	33.90.30 44.90.51 33.90.39 33.90.30 33.90.30 33.90.30 44.90.51 44.90.51	0.2.60 0.6.69 0.1.21 0.1.00 0.1.00 0.2.69 0.2.60 0.2.60 0.1.00 0.1.21	26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130 26.782.0130	210.229,31 570.251,94 2.675.677,41 2.000.000,00 1.000.000,00 111.676,34 144.299,49 50.000,00 2.500.000,00 7.012.710,76			

Cod. Mat.: 628073

### Gabinete do Governador

#### Procuradoria Geral do Estado

# PORTARIA GAB/PGE 096/19 20.09.2019 RESOLVE:

AUTORIZAR a conduzir veículos oficiais, com base na legislação de regência, em especial na Lei Complementar n°317, de 30 de dezembro de 2005; Lei Complementar n°340, de 16 de março de 2006; Decreto n° 3.421, de 16 de março de 2005; com a competência delegada pela Portaria PGE 006/2019 de 07/01/2019, LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO, 3° Sargento PMRR, matrícula n° 919.464-9. DANIELA BARBOSA PACHECO

Diretora de Administração

Cod. Mat.: 627760

#### PORTARIA GAB/PGE 097/19 20.09.2019

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a Procuradora do Estado Daniela Sieberichs Leal, matrícula 950.307-2-01, para integrar a Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, a contar de 28/08/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CÉLIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Geral do Estado

Cod. Mat.: 627874

#### Casa Civil

#### PORTARIA Nº 050/2019 - de 19/09/2019

DESIGNAR, com base nas atribuições de competência delegadas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019 e nos termos do parágrafo único, do Decreto nº 208, de 12/08/2019, os servidores Stelamary de Oliveira Nunes, matrícula nº 658.040-8, lotada na CC, Edemilson Vanildo Vieira, matrícula nº 239.865-6, lotado na SEC, Suzana Dordet Silveira, matrícula nº 951.345-0-02, lotada na SAN e Robison de Sousa, matrícula nº 607.509-6, lotado no GVG, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão encarregada de proceder o inventário dos bens móveis existentes no patrimônio da Secretaria Executiva de Comunicação, Secretaria Executiva de Articulação Nacional e do Gabinete do Vice-Governador, com posterior transferência à Casa Civil.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DOUGLAS BORBA** 

Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 627722

#### Gabinete da Chefia do Executivo

### DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0329/DETRAN/ASJUR/2019, de 20/09/2019
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA
CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Sr. Tarciana
Godinho Bettiol, solicitando o descredenciamento do DETRAN;
RESOLVE:a

Art. 1º - DESCREDENCIAR a fábrica de placas AUTO PLACA COMERCIO LTDA, Credencial nº 028/B, do município de ORLE-ANS/SC (FILIAL).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** 

Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 627706

#### PORTARIA N.º 0330/DETRAN/ASJUR/2019, de 20/09/2019 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 689/2017; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ ASJUR/2018;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Credenciar para operar como Agente Financeiro o BANCO CATERPILLAR S.A., CNPJ n.º 02.658.435/0001-53, estabelecido na AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 1240, 17 ANDAR, bairro: VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL), SAO PAULO, SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 627708

#### PORTARIA N.º 0331/DETRAN/ASJUR/2019, de 20/09/2019 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 689/2017; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/ ASJUR/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar para operar como Agente Financeiro o CO-OPERATIVA DE CREDITO DO PLANALTO SUL - SICOOB CREDISSERRANA, CNPJ n.º 03.033.469/0001-15, estabelecido na AV LUIS DE CAMOES, 243, bairro: CORAL, LAGES, SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sandra Mara Pereira

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 627712

PORTARIA N.º 0332/DETRAN/ASJUR/2019, de 20/09/2019
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA
CATARINA, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 689/2017;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0076/DETRAN/
ASJUR/2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar para operar como Agente Financeiro o GLOBO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ n.º 85.322.204/0001-00, estabelecido na R JOAQUIM VAZ, 1615, bairro: PRAIA COMPRIDA, SAO JOSE, SC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 627713

#### PORTARIA N.º 0333/DETRAN/ASJUR/2019, de 20/09/2019 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, em obediência à decisão judicial proferida no processo nº 5003440-40.2019.8.24.0023;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 466/2013 do CONTRAN que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2° que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

CONSIDERANDO que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.ºs 1225/DETRAN/ASJUR/2015 e 1226/DETRAN/ASJUR/2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CAPITAL VISTORIA SJ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.773/0001-00, estabelecida no município de SÃO JOSÉ/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 627786

### Secretarias de Estado

#### Administração

PORTARIA 490/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL com base na Lei Complementar nº 675/2016, combinado com o Decreto nº 1.630/2018, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, pertencentes aos cargos de Agente Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo.

-ANDREIA APARECIDA DE SOUZA GALINDO, matrícula nº 0310272-6-02, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência 06/A, para nível referência 07/A, vigência a partir de 01/07/2019, conforme o processo SJC 65669/2019.

-BRUNA RIOS, matrícula nº 0973546-1-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência 04/A, para nível referência 05/A, vigência a partir de 18/05/2019, conforme o processo SJC 56754/2019.

-ISMAEL GONCALVES SIMON, matrícula nº 0979355-0-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência 01/A, para nível referência 02/A, vigência a partir de 19/06/2019, conforme o processo SJC 61038/2019.

19/06/2019, conforme o processo SJC 61038/2019.
-JEFFERSON MACHADO, matrícula nº 0654144-5-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência

cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência 05/A, para nível referência 06/A, vigência a partir de 01/07/2019, conforme o processo SJC 60224/2019.

-JULIA MARA SPARREMBERGER, mat r í c u l a n º 0974348-0-01, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, passando do nível referência 04/A, para nível referência 05/A, vigência a partir de 24/07/2019, conforme o processo SJC 65369/2019.

 II – formalizar a baixa das inscrições do DEINFRA nos órgãos públicos municipal, estadual e federal, bem como manter a regularidade enquanto não efetivada, com apoio do serviço contábil;

 III – assegurar a remessa de dados e informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto na Instrução Normativa nº TC 04/2004 e na Instrução Normativa nº TC 0020/2015; e

IV - realizar a prestação de contas de gestão, nos termos do  $\S$   $4^\circ$  do art. 10 da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, na forma e nos prazos estabelecidos.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Comissão Especial de que trata este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação dos planos de ação, para finalizar seus trabalhos e apresentar ao titular da SIE, com cópia para o titular da SEF. relatório conclusivo acerca das medidas implementadas.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Especial poderá requerer ao titular da SIE, desde que devidamente motivado e acompanhado de relatório parcial com as medidas implementadas até então e as dificuldades ou limitações encontradas, a prorrogação do prazo estabelecido no caput deste artigo, limitado a 31 de dezembro de 2019.

Art. 10. As requisições e consultas inerentes aos objetivos previstos no *caput* do art. 1º deste Decreto a órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual serão atendidas em regime de urgência.

Art. 11. O titular da SIE deverá publicar, até 30 (trinta) dias da publicação deste Decreto, Portaria designando engenheiro ou arquiteto como fiscal das obras civis contratadas, conveniadas ou fiscalizadas pelas Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs) extintas.

Parágrafo único. O engenheiro ou arquiteto fiscal deverá emitir todos os documentos necessários para comprovar as medições e a regularidade das obras civis, bem como aqueles exigíveis para promover a baixa das prestações de contas.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a contar de 12 de junho de 2019, quanto ao disposto no art. 8º: e

II - a contar da data de publicação quanto aos demais dispositivos.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Jorge Eduardo Tasca Paulo Eli Célia Iraci da Cunha Carlos Hassler

DECRETO Nº 271, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

autos do processo nº SEF 14201/2019,

DECRETA:

Cod. Mat.: 628245

I - R\$ 3.003.010.52 (três milhões, três mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - outros recursos primários - recursos de outras fontes - exercício corrente; e

II – R\$ 9.479.515,35 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Eli

Cod. Mat.: 628246

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

Ato Normativo

Relatório Ato Normativo Decreto

Valor

Anexo I Ano Base: 2019

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública U.O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública Subação Natureza F. R. Fun/Sub/Prog 013163 33.90.40 0.2.69 06.181.0705 3.003.010,52 3.003.010,52 Subtotal

2019AN000573

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação U.O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor		
012709	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	400.000,00		
005314	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	1.300.000,00		
005312	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	420.000,00		
005317	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	3.000.000,00		
005311	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	2.400.000,00		
005852	33.90.39	0.1.00	12.128.0850	200.000,00		
012758	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	200.000,00		
012758	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	100.000,00		
012758	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	100.000,00		
011038	33.90.14	0.1.00	12.122.0900	100.000,00		
011038	33.90.33	0.1.00	12.122.0900	350.000,00		
011038	33.90.39	0.1.00	12.122.0900	250.000,00		
011038	33.90.36	0.1.00	12.122.0900	209.515,35		
011038	33.90.37	0.1.00	12.122.0900	300.000,00		
005320	44.90.51	0.1.00	12.364.0630	150.000,00		
Subtotal				9.479.515,35		
Total				12.482.525,87		

Cod. Mat.: 628247

#### DECRETO Nº 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Acresce o art. 20-C ao Decreto nº 105, de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.992, de 2007, que instituiu o Programa Pró-Emprego.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos incisos I e II do caput do art. 22 da Lei  $n^2$  13.992, de 15 de fevereiro de 2007, e de acordo com o que consta nos autos do processo  $n^2$  SEF 13596/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 105, de 14 de março de 2007, passa a vigorar acrescido do art. 20-C, com a seguinte redação:

"Art. 20-C. Fica autorizado o aproveitamento de crédito do ICMS pelas empresas nas áreas de extração de carvão mineral e indústria cerâmica, decorrente da entrada no estabelecimento de:

I - bens destinados ao ativo imobilizado, reduzindo-se a razão de que trata o inciso I do caput do art. 39 do RICMS/SC-01 para 1/12 (um doze avos), sem prejuízo das demais disposições previstas pelo RICMS/SC-01; e

II – partes e peças de reposição destinadas a equipamentos e máquinas utilizadas diretamente na exploração mineral e na produção cerâmica." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Paulo Fli

Cod. Mat.: 628248

#### DECRETO Nº 273, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.276, de 2017, que dispõe sobre a suspensão temporária e em caráter excepcional da exigência de apresentação das certidões negativas nos casos que menciona.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 10062/2019,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.276, de 23 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica suspensa, temporariamente e em caráter excepcional, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a exigência prevista no inciso III do caput do art. 24 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e no inciso III do art. 22 do Decreto nº 1.196, de 21 de junho de 2017, para os estabelecimentos de saúde localizados no Estado, que possuam no mínimo 40% (quarenta por cento) de taxa de ocupação de leitos disponibilizados para o Sistema Único de Saúde (SUS), quando da celebração de convênios ou instrumentos congêneres." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

#### CARLOS MOISÉS DA SILVA

Douglas Borba Helton de Souza Zeferino

Cod. Mat.: 628249

#### DECRETO Nº 274, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação excepcional de escalas de plantão de Agente Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo em caso de necessidade de serviço e de interesse público e estabelece outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 63 da Lei Complementar  $n^{\circ}$  675, de 3 de junho de 2016, e o que consta nos autos do processo  $n^{\circ}$  SJC 80355/2018,

#### DECRETA:

#### Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 12.482.525,87 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem

os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2019AN000573, de setembro de 2019, e nos